

cando rigorosamente os dinheiros públicos em obras exclusivamente necessárias e inadiáveis. Não há uma obra suntuosa neste governo. Todo o dinheiro público aplicado por esse governo foi na defesa dos interesses diretos da coletividade paulista: construção de pontes, equipamento de ferrovias, pavimentação de estradas, construção de escolas, construção de colégios, educação, saúde e transportes constituiram-se no trinômio deste governo.

O Sr. Jêthero de Faria Cardoso — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CHAVES DE AMARANTE — S. Exa. está construindo o maior centro de abastecimento da América Latina, justamente para diminuir os preços. S. Exa. criou uma Carteira de Financiamento Agrícola, no Banco do Estado, e está emprestando dinheiro aos agricultores a juros de 4% ao ano, financiamento inédito na história bancária do Brasil. S. Exa. está construindo silos nas principais zonas agrícolas, para facilitar ao produtor a guarda de sua mercadoria, libertando-o dos preços extorsivos dos intermediários, que, nas entre-safas, escorrem o povo.

Seria até ocioso enumerar de memória todas as ações, todas as atitudes, todos os serviços e todas as medidas tomadas pelo Governador Carvalho Pinto para conter a elevação do custo de vida.

Nós sabemos que o setor de energia elétrica é, hoje, fonte primordial de produção de riquezas. E o Sr. Governador Carvalho Pinto está empenhado em dar a todo o Estado a energia necessária para que a nossa economia não sofra perturbações, não sofra prejuízos no seu pleno desenvolvimento.

Os Srs. Pinheiro Júnior e Jêthero de Faria Cardoso — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Enfim, uma série incontável de medidas tomadas pelo Governador Carvalho Pinto, que tem, indiscutivelmente, contribuído para que a inflação não destrua totalmente os melhores esforços do trabalhador de nossa terra.

O Srs. Pinheiro Júnior e Jêthero de Faria Cardoso — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Tem o aparte o nobre deputado Pinheiro Júnior.

O Sr. Pinheiro Júnior — Nobre líder da maioria, deputado Chaves de Amarante, o que eu queria esclarecer a V. Exa. é a posição atual de todo o funcionalismo do Estado. Não quero referir-me apenas a uma carreira. V. Exa. sabe que, de dez anos a esta parte, o custo de vida elevou-se em mil e duzentos por cento! E sabe V. Exa. em quanto foram acrescidos os vencimentos do servidor público, nesse mesmo período? Em apenas quatrocentos e cinquenta a quinhentos por cento! Quero dar um exemplo a V. Exa. Enquanto os trabalhadores das indústrias privadas vêm conseguindo periodicamente aumentos salariais em bases superiores a quarenta, cinquenta e até sessenta por cento, o servidor público vem recebendo apenas aumentos de vinte e cinco, trinta e, agora, quarenta por cento. Isso colocou o servidor público em situação de desigualdade com relação ao operário em São Paulo. Vou dar um exemplo a V. Exa. Em 1934, um fiscal da Secretaria da Agricultura — e naquela ocasião eu era fiscal — ganhava quinhentos cruzeiros, e um trabalhador cento e oitenta cruzeiros. Hoje, entretanto, esse mesmo trabalhador ganha 13 mil e 216 cruzeiros, isto é, muitas vezes mais do que ganhava há vinte e cinco anos. E o mesmo fiscal, que ganhava três vezes mais do que o trabalhador, está ganhando o mesmo salário deste. Isso quer dizer que, enquanto o trabalhador obteve salários maiores, o servidor público recebeu aumentos inferiores aos daquele; portanto, continua ganhando menos do que um trabalhador braçal. Era esse o esclarecimento que desejava prestar a V. Exa.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Infelizmente, V. Exa. não esteve presente quando pronunciei meu discurso na primeira sessão desta tarde. Mas estamos com V. Exa. Acho que o funcionário público ganha pouco. O aumento proposto pelo Sr. Governador é de trinta por cento, mais os cinco por cento de adicional. Portanto, o funcionário que tiver menos de cinco anos de serviço vai ter um aumento somente de 30%, mas o funcionário que tiver cinco anos de serviço público terá um aumento de 35%; o funcionário que tiver 10 anos terá um aumento de 40%; o funcionário que tiver 15 anos de serviço público terá um aumento de 45%; o funcionário que tiver 20 anos terá um aumento de 50%; o funcionário que tiver 25 anos de serviço terá 55% e mais a sexta parte, portanto, o aumento proposto pelo governo não é apenas de 30%. O funcionário público, com menos de 5 anos de serviço, terá um aumento só de 30%, mas se estabelecermos uma média, de 15 anos, ficaremos com um aumento de 45%. O funcionário em geral, ganha pouco, na verdade mas o Governador só pode dar aumento de acordo com a arrecadação do Estado, com a sua receita. V. Exa., nobre deputado Pinheiro Júnior, não tem iniciativa de criar maiores recursos financeiros para que o Governo dê maior aumento ao funcionalismo público. Talvez, se V. Exa. e a maioria desta Casa, conseguissem um aumento de impostos, o Sr. Governador daria um aumento maior, mas isto é contrário ao interesse público e vai atingir a 14 milhões de habitantes em São Paulo. Então, o Governador tem que se cingir aos 160 bilhões de cruzeiros para 1962 e ele não pode gastar mais do que 97 bilhões com a sua máquina administrativa, senão teria atendido aos funcionários nas suas justas reivindicações, mas com sacrifício total do restante da população do Estado.

O Governo atendeu a inúmeras e justas reivindicações. Quando eu procurei adiar o requerimento de urgência do nobre deputado Pinheiro Júnior eu disse a S. Exa.: "V. Exa. vai me permitir requerer o adiamento da urgência para o seu requerimento porque nós estamos em contacto, em entendimentos com o Sr. Governador para conseguir mais um abono". Fomos para o DEA, estudamos com técnicos, estivamos na Secretaria da Fazenda, estudamos a receita e a despesa do Estado.

O Sr. Pinheiro Júnior — Sou testemunha disso.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — ... e, no entanto, fui taxado aqui de inimigo do funcionalismo público porque estava obstruindo a tramitação do projeto. Mas, foi graças a essa obstrução, no bom sentido, que nós, em contacto com o Sr. Governador, elementos de todas as bancadas, em estudos com o Governo, conseguimos mais 10% de abono, que é pouco para os que ganham muito, mas que representa muito para os que ganham pouco, porque é mais um pouco no muito que lhes falta.

Nós sabemos, nós da maioria, que o funcionalismo não ficará satisfeito com este aumento, nós sabemos que um chefe de família, funcionário público, sofrerá ainda dificuldades, mas sabemos também que o Estado não tem mais recursos e esta demagogia de querer elevar o aumento a 45%...

O Sr. Farabullini Júnior — Não é demagogia, Excelência, é uma necessidade imperativa.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — ... redundará no prejuízo total para todo o funcionalismo público. Se esta Casa votar o aumento de 45% ficará responsável pelo veto do Governo do Estado que não pode dar mais do que aquilo que deu na sua mensagem inicial acrescida pela mensagem aditiva.

Quero que fique bem claro: não estou me pondo contra o funcionalismo público. Não sou também representante do funcionalismo público, nem estou aqui atrás de votos de funcionários públicos. Sei que a minha missão é árdua, é espinhosa, mas a cumprir, apesar de desgastes; cumpri-la-ei com paz de espírito, com a tranquilidade de quem sabe que está cumprindo o seu dever, porque a verdade é que o Estado não pode gastar, num orçamento de 160 bilhões, mais de 100 bilhões com o funcionalismo. A Assembleia que dê recursos ao governo e o governo dará melhoria aos funcionários públicos. Dentro dos recursos já existentes não pode o governo dar mais. E devo dizer a V. Exa. que nesses 160 bilhões já está calculado o excesso de arrecadação. No ano de 1961 o governo arrecadou 125 bilhões e não houve aumento de impostos. E claro, pois, que o cálculo de 160 bilhões é um cálculo otimista do Poder Executivo para poder atender a este aumento.

O Sr. Pinheiro Júnior (Com assentimento do orador) — Queria dizer a V. Exa., que o funcionalismo público, nobre líder, vem contribuindo com o governo.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Já reconheci isso da tribuna.

O Sr. Pinheiro Júnior (Com assentimento do orador) — Os meios, os recursos necessários, V. Exa. ainda não nos honrava com a sua presença neste Parlamento, quando o Sr. Jânio Quadros, ao deixar o governo, encaminhou mensagem objetivando majorar os vencimentos do funcionalismo público, mas, naquela ocasião, a Assembleia não opontou os recursos e o Chefe do Poder Executivo eleito, quando empossado, declarou que não podia conceder aquele aumento de vencimentos porque não existiam recursos. Tive a coragem de apresentar nesta Casa, com demais companheiros, uma emenda aumentando o imposto de vendas e consignações e pedi à Mesa — está aí o nobre Presidente Abreu Sodré — pedi à Mesa a convocação de todas as sessões extraordinárias necessárias para votar o aumento do imposto. E, naquela oportunidade, foi dito que aqueles recursos seriam apenas para atender aos reclamos do funcionalismo público. Aquêles recursos têm dado anualmente ao Chefe do Poder Executivo, somente com o excesso de arrecadação, o necessário para que S. Exa. possa pagar um pouco melhor os seus dedicados servidores públicos.

O Sr. Cardoso Alves — (Com assentimento do orador) — Ouvi V. Exa., nobre deputado, dizendo dos ingentes esforços da liderança e dos demais partidos deste Parlamento, para obter do governo, após as modificações que foram introduzidas na máquina fiscal pela Lei de Caráter Financeiro, que veio

posteriormente à proposta dos 30%, os 10% de abono que finalmente obtivemos, V. Exa. e outros deputados desta Casa...

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Inclusive V. Exa.

O Sr. Cardoso Alves — ... inclusive o deputado que o aparta nesta oportunidade e que foi relator da matéria, realmente obtivemos, após ingentes esforços e após várias reuniões com os técnicos do governo, aquela mensagem aditiva. No entanto, vejo que o deputado Pinheiro Júnior, ilustre líder do funcionalismo público, que tem se sagrado aqui por incansável batalha em favor do funcionalismo desde que foi eleito, neste instante ainda se mostra insatisfeito com os 30% mais 10% de abono. No entanto, acaba de ser distribuído neste Plenário, neste instante, uma folha que se chama "O Servidor Público" e que tem como diretor responsável o mesmo deputado Pinheiro Júnior e que afirma...

O Sr. Pinheiro Júnior — O artigo não é meu.

O Sr. Cardoso Alves — ... num artigo: (Lê.) "Afinal, vitória! Terá o funcionalismo o aumento de 40%, graças à perseverança e combatividade de Pinheiro Júnior." O artigo discorre longamente sobre as lutas que aqui se travaram sob a liderança do deputado Pinheiro Júnior, para a final, depois de várias considerações de todas as ordens, concluir: (Lê.) "A nossa vitória foi devida também à imprensa, ao rádio e à televisão, que não pouparam esforços em apoiar a nossa luta, e principalmente a esta folha, "Jornal do Servidor Público" que se colocou todas as horas, intransigentemente, ao lado de Pinheiro Júnior e, portanto, ao lado da classe, na defesa de seus legítimos direitos". Ao que vejo, eminente líder da maioria, se é que falam através desta voz abalizada, estão os servidores públicos satisfeitos com os 40% e tecem lóas ao seu eminente líder de todos os tempos nesta Casa, naquela grande vitória que pôde obter. Assim sendo, estou a estranhar as contínuas invectivas do deputado, a sua argumentação, a menos que S. Exa. mostre que a "Folha" que dirige está errada no ponto de vista que defende.

O Sr. Pinheiro Júnior — V. Exa. permite um pequeno esclarecimento? — (Assentimento do orador.) — Apenas para dizer que sou diretor responsável do jornal, mas o jornal tem vários redatores, servidores públicos, e eles têm liberdade para escrever o que bem entendem. O artigo não é da minha lavra.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — E indiscutivelmente o artigo fez justiça a V. Exa., que tem lutado tenazmente em defesa do funcionalismo público. (Muito bem!) Somos testemunhas da sua luta, se bem que esta luta dos 10 por cento de abono seja uma luta de toda a Assembleia.

O Sr. Pinheiro Júnior — Perfeitamente.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Não é uma luta deste líder, deste ou daquele partido, mas de todos os partidos. Todos nós conjugamos esforços para conseguir a melhoria para o funcionalismo público. Mas verifico, segundo o órgão oficial ou oficioso da classe, que o funcionalismo está satisfeito com o aumento proposto pelo Executivo. Portanto, os objetivos foram atingidos.

E não acredito que a classe esteja satisfeita, apesar de o jornal afirmar, mas acho que a classe prefere receber esses 30 e mais 10 a continuar na incerteza que diariamente martiriza os chefes de família. Portanto, como líder do Governo e como líder da maioria, faço um apelo aos nobres pares para que votemos a Mensagem do Governador, acrescida dos 10 por cento de abono a partir de abril, que é o que S. Exa. pode dar ao funcionalismo nesta emergência. Não será o ideal — reconhecemos que está aquém das necessidades — mas está dentro das possibilidades dos recursos financeiros do Tesouro do Estado. Assim, é o apelo que faço aos membros desta Casa para que votemos hoje esta matéria, pela Mensagem do Governador, para que haja ainda tempo, nesta convocação, de que a Comissão de Redação se pronuncie e que, no fim do mês, os funcionários possam já receber os seus vencimentos com o aumento aprovado pela Assembleia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Realindo Corrêa. (Pausa.) S. Exa. cede o seu tempo ao nobre deputado Hilário Toloni, que tem a palavra.

O SR. HILÁRIO TOLONI — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. deputados, meus agradecimentos ao nobre colega e grande companheiro Realindo Corrêa, pela gentileza da cessão de seu tempo.

Devo dizer poucas palavras, pois que o nosso interesse o interesse dos deputados que têm combatido a proposta do governo, nesta majoração de vencimentos do funcionalismo, desde o início tem sido o de votarmos com a maior urgência possível este importantíssimo projeto de lei.

Queria referir-me, Sr. Presidente e Srs. deputados, dentre os inúmeros discursos que aqui foram proferidos a respeito desta matéria, todos eles de grande profundidade e de indiscutível objetividade — queria referir-me especificamente a dois discursos pronunciados na tarde de hoje, um, do nobre deputado Gustavo Martini e, outro, do nobre deputado Chaves de Amarante. O nobre deputado Gustavo Martini, no início da sessão anterior desta tarde, apelou a esta Casa para que votasse o projeto na forma proposta pelo Sr. Governador, pois que, se a Assembleia optasse por níveis diversos daquele contido na Mensagem governamental, estariam os funcionários públicos sujeitos a não receber nenhum vínculo de majoração, porque o veto viria na certa, dada a inconstitucionalidade de que se revestia o autógrafo assim votado por esta Casa. Quer, portanto, o deputado Gustavo Martini dizer que a Assembleia Legislativa não tem competência constitucional para alterar os níveis propostos pelo Sr. Governador no tocante à majoração de vencimentos do funcionalismo público, civil e militar do Estado. E invocou um acórdão do Supremo Tribunal Federal de anos passados, quando a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, não se atendo à proposta do Governador quanto ao problema da majoração de vencimentos, alterou a Mensagem do Governador daquele Estado. O Governador vetou, a Assembleia rejeitou o veto, o Governador recorreu ao Tribunal e o Supremo Tribunal Federal deu ganho de causa ao Governador de Santa Catarina. Invocando este precedente a este exemplo, o nobre deputado Gustavo Martini apelou à Assembleia Legislativa de São Paulo para que não incidia no mesmo erro e para que aceitasse a proposta do Sr. Governador nos termos como foi enviada a esta Casa, isto é, 30 por cento a partir de janeiro e mais 10 por cento, sob forma de abono, a partir de 1.º de abril.

Queria dizer ao nobre deputado Gustavo Martini que S. Exa. invocou uma analogia que não existe. (Muito bem!) O caso de Santa Catarina foi inteiramente diferente. S. Exa. ouviu cantar o galo, mas não sabe de onde; não sabe e não conhece o caso e nem conhece os outros casos em que o Supremo Tribunal Federal, ao revés, decidiu, de maneira rotineira, pela competência da Assembleia Legislativa de emendar as proposições oriundas do Executivo, em todos aqueles casos em que iniciativa é de competência exclusiva do Governador, como no caso da majoração de vencimentos. Quando o artigo 22 da Constituição do Estado dá ao Governador a competência exclusiva para propor majoração de vencimentos para o funcionalismo, não quer isso dizer que este artigo 22 tira à Assembleia a competência para emendar. O que aconteceu em Santa Catarina foi o seguinte: o Governador mandou à Assembleia uma proposta de majoração de vencimentos para um setor do Tribunal de Justiça, nem era para toda a Secretaria do Tribunal de Justiça, para um grupo de funcionários do Poder Judiciário de Santa Catarina. Que fez a Assembleia Legislativa? Emendou a Mensagem, alterando os níveis propostos e majorando os vencimentos de todo o funcionalismo público do Estado de Santa Catarina. Então, extravazou dos limites da Mensagem governamental e passou a tomar uma iniciativa que nem lhe competia, esta de majorar vencimentos de todo o funcionalismo público civil e militar. Não que o Governador tivesse proposto à Assembleia esta majoração. O caso, portanto, é completamente diferente! Claro que se o Sr. Governador propõe nesta mensagem aumento apenas para os técnicos de educação ou para os bibliotecários, se fizéssemos emenda majorando os vencimentos de todo o funcionalismo do Estado estaríamos incorrendo em vício de inconstitucionalidade. Claro! Estaríamos exorbitando da nossa competência, porque o Governador não submeteu a proposta de majoração para todo o funcionalismo público. E caso inteiramente diferente. Aqui, o Governador não propôs aumento de vencimentos para nenhum setor do funcionalismo e, sim, para todo o funcionalismo público civil e militar do Estado de São Paulo. Veio a mensagem à Assembleia e esta Casa exerce a sua competência constitucional de examiná-la, com ela concordar ou discordar emendando-a. Foi o que fez a Assembleia Legislativa. E' o que estamos discutindo. A Comissão de Constituição e Justiça agiu muito bem ao dar pela constitucionalidade de todas as emendas que propunham outros níveis de majoração para os vencimentos do funcionalismo diversos daqueles propostos pela mensagem original do Sr. Governador. A própria Comissão de Constituição e Justiça decidiu pela constitucionalidade. Não entendi o que veio fazer nesta tribuna o nobre deputado Gustavo Martini ao invocar uma analogia inexistente e com base nela, apelar para a Casa a fim de que aprobe a mensagem do Sr. Governador nos exatos termos em que veio para esta Casa. Perguntaria ao nobre deputado Gustavo Martini: se não temos competência para emendar esta proposição do Executivo, por que veio ela para a Assembleia Legislativa? Se não nos compete examiná-la nem emendá-la, não deveria ela vir a esta Assembleia. O Sr. Governador, por via de decreto, teria competência constitucional para fixar níveis de vencimentos para o funcionalismo. Mas, Srs. deputados, se o Sr. Governador não tem competência e se tem apenas o direito de iniciativa e deve consultar o Legislativo para majorar os vencimentos do funcionalismo é porque compete ao Legislativo examinar a mensagem e discordar dela, eventualmente, propondo emendas que julgar melhores. (Muito bem!) Isso me pa-